

1ª Vara Cível da Comarca de Tatuí/SP

Edital de Praça e Intimação dos executados **Manoel Ribeiro Novaes Filho Epp (CNPJ 72.913.544/0001-55)**, **Manoel Ribeiro Novaes Filho (CPF 055.296.398-44)**, e **Zipura Garcia de Oliveira Novaes (CPF 081.296.158-78)**, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, requerida por **Valecred Soluções Financeiras Ltda.** Processo nº **1001618-46.2014.8.26.0624**.

O Dr. **Fernando Jose Alguz da Silveira**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Tatuí/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **02/06/20**, às **15:00h** e se encerrará no dia **05/06/20** às **15:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **05/06/20**, às **15:01h** e se encerrará no dia **25/06/20**, às **15:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, através de sua Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça pelo(a)(s) exequente(s), a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem – Um terreno urbano situado nesta cidade, com frente para a rua Salvador Lovetro, constituído pelo lote nº 26 da quadra nº 29, do loteamento denominado Parque Industrial Tanquinho, medindo 10,00 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº 27, de outro lado com o lote nº 25, e, pelos fundos com o lote nº 5, localizado no lado ímpar da numeração predial, entre as ruas Valentin João Moreti e Segundino Gomes, distante 40,00 metros da esquina da primeira. Imóvel objeto da matrícula nº 27.972 do 1º CRI de Ribeirão Preto/SP e Inscrição Municipal nº 108.111/80.

Segundo o laudo de avaliação o imóvel está localizado na Rua Salvador Lovetro, nº 541/545, Parque Industrial Tanquinho, Ribeirão Preto/SP. O prédio é dividido em dois pavimentos. No pavimento térreo possui abrigo, galpão industrial (dentro do qual há dois cômodos), e corredor lateral descoberto, bem como uma edícula no fundo, composta por copa, cozinha, hall de escada, duas salas e banheiro. Já no pavimento superior existe um galpão com mezanino, e uma piscina inacabada, com um pequeno solário em forma de corredor, bem como uma edícula no fundo, composta por hall de escadas, sala, dois quartos e banheiro.

O imóvel será vendido em caráter “ad corpus” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica.

Ônus – Consta no R.09 (12/12/12) uma hipoteca em favor de Itaú Unibanco S/A e Banco Itauleasing S/A. Consta na Av.10 (25/11/16) a penhora exequenda. Consta na Av.11 (30/01/18) uma penhora extraída dos autos nº 1041065-07.2014.8.26.0506, que tramita no 6º Ofício Cível da Comarca de Ribeirão Preto/SP.

Avaliação – (dezembro/2018) – R\$362.800,00 que atualizada até março/2020 perfaz R\$380.957,59. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Ficam os executados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC.

Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Tatuí, 19.03.20.

Fernando Jose Alguz da Silveira

Juiz de Direito